

Regulamento da Seleção para Realização de Exposições e Mostras nos Espaços da Prefeitura Municipal de Santa Maria

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, através da Secretaria de Município da Cultura, comunica aos interessados que está recebendo, no Anexo do MASM, Av. Presidente Vargas, s/n, das 8 às 12h e das 14 às 16h, a documentação referente à Seleção para realizar exposições e mostras nos seus espaços expositivos.

- REGULAMENTO

1. FINALIDADE

Divulgar a produção cultural no âmbito nacional e internacional, através de exposições, mostras e outros eventos que proporcionem a comunidade santamariense a discussão que envolve arte, design, história, educação, cultura material e etc.

2. ORGANIZAÇÃO

A seleção será realizada através de uma comissão designada pelo MASM e Secretaria Municipal da Cultura.

3. PARTICIPAÇÃO

O presente regulamento destina-se a selecionar artistas plásticos, designers e outros que realizarão exposições e mostras individuais ou coletivas, durante todo o ano, nos espaços expositivos da Secretaria Municipal da Cultura de Santa Maria.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas durante todo o ano, quando houver a disponibilidade dos espaços, no Anexo do MASM, Av. Presidente Vargas s/n, das 8 às 12h, e das 14 às 16h, e, serão efetivadas, mediante a apresentação de:

- portfólio contendo currículo resumido e no mínimo 10 (dez) fotos coloridas das obras a serem expostas;
- projeto sobre a exposição que deverá conter: introdução, justificativa, sugestão de espaço e data, apresentação das obras.

Obs.: Para instalações, apresentar projeto descritivo e esclarecedor para o espaço pretendido, e com especificações dos materiais e técnicas a serem utilizadas na instalação.

4.1 A proposta selecionada não poderá ser substituída.

4.2 Os portfólios dos artistas selecionados não serão devolvidos.

4.3 O material da inscrição poderá ser apresentado:

- Impresso;
- CD ou DVD.

5. LOCAL

Os locais disponíveis para exposições são:

- Sala Iberê Camargo (em cima do Arquivo Histórico Municipal, Rua Appel, 900)
- Hall da Casa de Cultura – Praça Saldanha Marinho
- Hall do Prédio da Secretaria de Cultura de Santa Maria – Gare da Estação Férrea, Final da Av. Rio Branco
- MASM – Museu de Arte de Santa Maria – Av. Presidente Vargas, s/n
- Anexo do MASM – Antigo Bar Skatto, Av Presidente Vargas, ao lado do MASM
- Galeria Monet Plaza Arte, no Monet Plaza Shopping, Av. Fernando Ferrari, 1483

6. INSTALAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

6.1. Caberá ao expositor a responsabilidade de montagem e desmontagem da exposição, dentro dos prazos previamente estipulados com a coordenação do Museu de Arte de Santa Maria.

6.2 Em todas as salas, as obras podem ser colocadas nas paredes com fio de nylon - não é permitida a colocação de pregos, parafusos ou semelhantes nas paredes das salas, bem como qualquer depredação das mesmas;

6.3. Segurança: As obras não serão cobertas por seguro; - A Secretaria Municipal da Cultura não se responsabiliza por furtos ou danos que possam vir a ocorrer no período da exposição.

7. COMERCIALIZAÇÃO DAS OBRAS

- As obras expostas não poderão ser comercializadas dentro dos espaços expositivos, poderão as mesmas ser reservadas tendo o artista à responsabilidade de tramitar a venda após a exposição.

8. OBRIGAÇÕES

8.1. Do MASM:

- divulgar a exposição, junto aos meios de comunicação;
- coordenar as exposições;
- disponibilizar estagiário para monitoria quando for possível;

8.2. Do Artista

- entrega dos trabalhos no dia e no local da exposição;
- as despesas referentes ao transporte das obras;
- montagem da exposição;
- as despesas referentes ao vernissage, catálogos e convites se houver;
- a permanência dos trabalhos até o final da exposição;
- retirada dos trabalhos no dia após o término da exposição;
- entrega do espaço físico, ao término da exposição, nas mesmas condições que recebidas; (paredes, cubos, painéis e outros)
- o material necessário para a montagem da exposição deverá ser de responsabilidade do artista, tal como, tesoura, estilete, fio de nylon, fitas, escada e outros que por ventura possa precisar;
- orientar os monitores quando for necessário;
- apresentar arte final do convite que deverá ser submetida à aprovação da coordenação do MASM, até 5 dias antes da data marcada para a abertura da exposição;
- fornecer fotos, currículo e release para divulgação e, estar disponível para entrevistas;
- providenciar outros equipamentos e materiais para montagem que não possam ser disponibilizados pelo setor.

ESCLARECIMENTOS

Qualquer dúvida sobre a presente seleção poderá ser obtida junto ao Museu de Arte de Santa Maria, fone (55) 3921-7090 (horário 8h às 12h e das 14h às 16h) e pelo e-mail masmdigital@yahoo.com.br.